



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 02/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, por seu Vereador Presidente, Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, com fundamento no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, artigo 8º do Regimento Interno desta Casa.

1 - Disposições Gerais

1.1 - A eleição somente se dará por meio do registro de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital;

1.2 - A eleição acontecerá no dia 1º de janeiro de 2020, às 19:00, no Prédio Vereador Mozart Soares de Paula, da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 8 de 24 de novembro de 2020);

2 - Da Composição e Inscrição das Chapas

2.1 - As chapas candidatas devem estar previamente registradas na Secretaria da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro;

2.2 - As chapas deverão preencher o Requerimento disponível na Secretaria da Câmara e anexo a este edital;

2.3 - O período de inscrição das chapas é das 17:00 às 20:00 no dia 28 de dezembro de 2020 e de 08:00 às 19:00 do 29 a 31 de dezembro de 2020;

2.3.1 – Terá plantão de atendimento no período constante do item 2.3, para o qual deverão os interessados entrarem em contato com o servidor da Câmara pelos telefones:

(31) 9 8200-2058;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 – O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal efetuado pelo secretário designado - §1º do Art. 9º do regimento Interno;

2.5 - Dos votantes e candidatos poderão votar e serem votados todos Vereadores;

2.6 - Considerar-se-á eleita a chapa que, no primeiro escrutínio, tiver alcançado a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara, em segundo escrutínio, estará eleita a chapa que tiver alcançado a maioria simples dos votos dos Vereadores presentes - Artigo 8º, Parágrafo Único do regimento Interno;

2.7 – As Chapas deverão indicar um nome para cada um dos cargos da Mesa Diretora, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

3 - Da forma de votação

3.1 – A eleição da Mesa far-se-á por voto nominal e aberto, após observadas as normas deste Edital e as seguintes exigências:

3.1.1 - Chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

3.1.2 – Realização do segundo escrutínio se não atendido o quórum estabelecido no item 3.1.1, decidindo-se a eleição por maioria simples;

3.1.3 – Proclamação, pelo então Presidente, dos eleitos.

Publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Conceição do Mato Dentro, 28 de dezembro de 2020.

Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira
Presidente da Câmara